

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luís Inácio Lula da Silva

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eliezer Moreira Pacheco

**DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
BAMBUÍ**
Prof. Flávio Vasconcelos Godinho

**DIRETOR DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SUBSTITUTO
DO DIRETOR GERAL**
Prof. Áureo Rodrigues Pereira

DIRETOR DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Prof. Gabriel da Silva

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Prof. Oiti José de Paula

DIRETOR DE PESQUISA, PRODUÇÃO E EXTENSÃO
Prof. Neimar de Freitas Duarte

CHEFE DE GABINETE
Prof. Samuel Pereira Dias

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Luciana Gomes Germano Andrino

COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO
Prof. Haroldo Silva Vallone

COORDENADORA GERAL DE ENSINO
Mariângela de Faria Macedo

COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
Prof. Washington Santos da Silva

COORDENADOR GERAL DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-COMUNIDADE
Prof. Alexandre Pimenta

AUDITORIA INTERNA
Evandro Francisco Carvalho

COORDENADOR GERAL DE CURSOS FORA DE SEDE
Prof. Robson de Castro Ferreira

COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Rita de Cássia Silva Costa

RESPONSABILIDADE PELO BOLETIM DE SERVIÇO
Coordenação Geral de Recursos Humanos

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE DEZEMBRO



ATIVOS

DIA

- 01..... Júlio César de Paiva.
- 07..... Geraldo Majela Chaves
- 08 Luiz Eduardo Pacheco.
- 09 Márcio José Chaves
- 16 Luiz Carlos Machado.
- 16 Daniela Botinha Martins.
- 18 Lílían Faria
- 20 Jonas Guimarães e Silva
- 21. Cláudio Miguel Alves de Faria
- 23 klícia Teles
- 27 Edson Pereira Lima
- 31 Murielle Ferreira de Morais
- 31 Helenice Cristina Ferreira

INATIVOS

DIA

- 03 Sônia de Oliveira Gonçalves.
- 07 Olindo Vieira da Silva.
- 12 Mozart Macedo.
- 16 Ereni Gomes da Silva
- 19 Geraldo Ponciano
- 21 Maria Aparecida de Souza Balduino.

DATAS COMEMORATIVAS NO MÊS DE DEZEMBRO

DIA

- 01 – Dia do Imigrante.
- 04 – Dia da Propaganda.
- 08 – Dia da Justiça.
- 08 – Dia Nacional da Família. Dec. 52.748/63.
- 10 – Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- 13 – Dia do Cego. Dec. 51.045/61.
- 13 – Dia do Marinheiro.
- 15 – Dia do Jornaleiro.
- 16 – Dia do Reservista (em Homenagem a Olavo Bilac, Patrono do Serviço Militar, Dec. 1.908/39).
- 21 – Dia do Atleta. Dec. 51.165/61.

SUMÁRIO

- Edital nº 48, de 13/11/2007.	Págs. 4 a 9
- Edital nº 49, de 13/11/07.	Págs. 9 a 14
- Portaria nº 203, de 07/11/07.	Pág. 14
- Port. nº 204 e 205, 21/11/07.	Pág. 14
- Port. nº 206, de 21/11/2007.	Págs. 15 e 16
- Port. nº 207, de 26/11/07.	Pág. 16
- Port. nº 208, de 26/11/07.	Pág. 16
- Port. nº 209, de 30/11/07.	Pág. 16
- Anexos à Port. 209.	Págs. 17 a 19
- Port. 210, de 30/11/07.	Pág. 20
- Extrato de Termos Aditivos.	Pág. 20
- Resolução nº 06 e 07/CD/CEFET-BambuÍ, de 08/11/07.	Pág. 20
- Resolução nº 08/CD/CEFET-BambuÍ, de 08/11/07.	Pág. 21
- Ordem de Serviço nº 41, de 22/11/07.	Pág. 21
- Ordem de Serviço nº 01, de 27/11/07.	Págs. 22 e 23
- Auxílio Natalidade.	Pág. 24
- Auxílio Pré-Escolar.	Págs. 24 a 26
- Licença Paternidade.	Pág. 27
- Licença Luto.	Pág. 27
- Licença Casamento.	Pág. 28
- Substituição Remunerada.	Pág. 28
- Licença Médica (Demonstrativo).	Pág. 29
- Concessão de Diárias (Demonstrativos).	Pág. 30
- Programação Anual de Férias/Exerc. 2008 - (Docentes e Técnicos Administrativos).	Págs. 31 a 46

EDITAL Nº 48/2007 DE 13 NOVEMBRO DE 2007
1º PROCESSO SELETIVO 2008
VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí (CEFET-Bambuí) faz saber aos interessados que, no período de 28/11/2007 a 31/12/2007, estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2008, regido por este Edital, para os cursos de graduação relacionados no quadro constante do item 1.1 deste Edital, com validade para o 1º semestre letivo de 2008.

1. DOS CURSOS

1.1.O número de vagas, turno de funcionamento e duração dos cursos ofertados para o 1º semestre letivo de 2008 estão relacionados no quadro abaixo:

Cód.	Cursos	Situação	Modalidade	Vagas	Turno	Duração
01	Tecnologia em Alimentos	Reconhecido Portaria nº 270/2007/SETEC	Tecnológico	44	Integral	3 anos
02	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecido Portaria nº 305/2007/SETEC	Tecnológico	30	Matutino	3 anos
03	Tecnologia em Gestão de Turismo	Autorizado Resolução nº 07/2005/CD/CEFET- Bambuí e Resolução nº 11/2006/CD/CEFET- Bambuí	Tecnológico	35	Noturno	3 anos
04	Zootecnia	Autorizado Resolução nº 12/2006/CD/CEFET- Bambuí	Bacharelado	40	Integral	4 anos e meio

1.2. Caso o CEFET-Bambuí venha a efetuar qualquer mudança no número de vagas e/ou em sua redistribuição, será dada ampla divulgação às alterações até o início das provas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O valor da Taxa de Inscrição para o 1º Processo Seletivo 2008 do CEFET-Bambuí é de **R\$ 30,00** (trinta reais).
- 2.2. Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1.1 o candidato que tiver concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até a data da efetivação da matrícula.
- 2.3. O Manual do Candidato deverá ser obtido pela internet.
- 2.4. As inscrições terão início em 28/11/2007 e poderão ser feitas:
 - a) **Pela internet:** no sítio <http://www.cefetbambui.edu.br> – até **31/12/2007**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o questionário sócio-econômico, seguindo as orientações contidas na página eletrônica, imprimir o comprovante de inscrição e efetuar o pagamento da taxa **até o dia 02/01/2008**, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida durante o processo de inscrição.
 - b) **No CEFET-Bambuí:** até **31/12/2007** - Posto de Vendas: do campus do CEFET-Bambuí ou da cidade de Bambuí - Rua Capitão Joaquim Eliziário Magalhães, 36, Centro, em seus respectivos horários de atendimento.

- c) **Nos Correios** – Até o dia **17/12/2007**: Obter a Ficha de Inscrição no sítio <http://www.cefetbambui.edu.br>, ou no próprio CEFET-BambuÍ. Preencher a Ficha de Inscrição e o questionário sócio-econômico; efetuar o pagamento da taxa, mediante Vale Postal (individual) ou Cheque Correio (individual), nominal ao CEFET-BambuÍ; destacar o comprovante do candidato e remeter a via do CEFET para o seguinte endereço: CEFET-BambuÍ, Caixa Postal 05, CEP 38900-000, Bambuí-MG.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato indicará, na Ficha de Inscrição, o curso para o qual está se inscrevendo, podendo escolher uma 2ª opção de curso e local de oferta. Não indicando nenhuma opção, terá sua inscrição cancelada.
- 2.6. O candidato deverá verificar a efetivação de sua inscrição, no período de 07 a 11/01/2008, via internet.
- 2.7. Não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos foram efetuados em datas posteriores à data discriminada no item 2.4.
- 2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9. O candidato indicará, na Ficha de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas, conforme relação constante do item 4.1 deste Edital. Depois de efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada. O candidato que não indicar sua opção, ou indicar mais de uma cidade, fará as provas, obrigatoriamente, em Bambuí.
- 2.10. Em caso de duas ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a que apresentar a data mais recente.
- 2.11. Em hipótese alguma, será devolvida o valor da Taxa de Inscrição.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O 1º Processo Seletivo 2008 será realizado em dois períodos (manhã e tarde), com duração de 4 (quatro) horas cada, no dia **12/01/2008**.
- 3.1.1. **Manhã**: Início às **8 horas** - Constará de uma Redação e de uma prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 3.1.2. **Tarde**: Início às **14 horas** - Constará de uma prova objetiva com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 questões de cada disciplina, a saber: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática e Química.
- 3.2. Cada questão das provas objetivas terá o valor de 1 (um) ponto e a redação, 10 (dez) pontos, aplicando-se a cada valor o peso determinado no quadro abaixo:

QUADRO DE PESOS DAS DISCIPLINAS QUE COMPÕEM AS PROVAS										
CURSOS	Lit. Bras.	L. Port.	Red	Ling. Est.	Bio.	Qui.	Fis.	Mat.	Geo.	Hist.
Tecnologia em Alimentos	1	2	3	2	3	3	3	2	1	1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	3	3	3	1	1	2	3	1	1
Tecnologia em Gestão de Turismo	1	3	3	1	1	1	1	2	3	3
Zootecnia	1	2	3	1	3	3	2	2	1	1

- 3.3. As provas serão elaboradas de acordo com o programa de conteúdos fornecido no Manual do Candidato.
- 3.4. A prova de Redação constará de uma proposta baseada na leitura e compreensão de textos em geral.

- 3.5. Caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão das provas não está contemplado no programa, ou tenha qualquer discordância em relação às questões das provas, deverá encaminhar recurso à COPEVES, por escrito, em formulário próprio, fornecido pelos aplicadores, durante a realização da prova.
- 3.6. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVES, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram as provas correspondentes.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes cidades:
 - a) BAMBUÍ-MG: no Campus do CEFET-BambuÍ, Fazenda Varginha;
 - b) CARMO DO PARANAÍBA-MG: E. E. Professor José Hugo Guimarães – Rua Professor Ismael Brasil Corrêa, s/n – Bairro Paranaíba;
 - c) CURVELO-MG: E. E. São Vicente de Paula – Rua Canaã, 60 - Bairro Jardim Paraíso;
 - d) PERDÕES-MG: E. M. José Norberto de Andrade – Praça das Violetas, 40 – Bairro Jardim das Flores;
 - e) PIUMHI-MG: CEFET-BambuÍ – Extensão Piumhi, Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 Centro;
 - f) FORMIGA-MG: CEFET- BambuÍ – Extensão Formiga, Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz;
 - g) IGUATAMA-MG: Escola Superior de Meio Ambiente, Rua 155, nº 253 – Bairro Bela Vista;
 - h) OLIVEIRA-MG: E.M. Maria Loreto dos Santos, Rua Francisco Barreto, 2193 – Bairro Triângulo.
- 4.2. Os candidatos que, por motivo de **confissão religiosa**, comprovada, não desempenhem atividades no sábado, **deverão optar**, no ato da inscrição, pela realização das provas **apenas** na sede em BambuÍ ou em uma das Extensões: Formiga, Iguatama, Oliveira e Piumhi. Para se garantirem esse direito, os candidatos deverão procurar a COPEVES até o dia 05 de janeiro de 2008, com um atestado comprobatório de sua confissão religiosa.
- 4.3. A realização das provas, em um dos locais descritos no item 4.1, está condicionada à existência de, no mínimo, 20 (vinte) candidatos efetivamente inscritos. À COPEVES reserva-se o direito de remanejar para outro local de aplicação mais próximo ao escolhido todos os candidatos que fizeram opção por um local de aplicação onde essa exigência não seja atendida. No caso de mudança, será divulgada pela internet, no período de 07 a 11/01/2008, a lista dos candidatos remanejados e o novo local de aplicação.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início.
- 4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso aos locais de realização das provas, ficando os mesmos automaticamente eliminados do Processo Seletivo. Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 (dez) minutos antes do início das provas.
- 4.6. O candidato que não comparecer às provas no dia, horários e locais indicados será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.7. O candidato portador de necessidades especiais, prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, no ato da inscrição deverá informar a sua necessidade, comprovando-a através de laudo médico ou documento equivalente, até meia hora antes do início da prova, junto à COPEVES.
- 4.8. Os candidatos regularmente inscritos que, por motivo de **confissão religiosa**, comprovada, não desempenhem atividades no sábado, deverão comparecer ao local escolhido para realização da prova (vide item 4.2) no mesmo horário fixado para os demais candidatos. Nesse local, permanecerão sob fiscalização, isolados e incomunicáveis em local designado pela COPEVES, até às 19 horas, quando iniciarão suas provas.

- 4.9. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
 - 4.10. Ao CEFET-BambuÍ reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
 - 4.11. O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e do Documento de Identidade (com foto) indicado na Ficha de Inscrição. Esses deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para os aplicadores de prova de cada sala, durante todo o período de realização das provas.
 - 4.12. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 90 (noventa) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas.
 - 4.13. De acordo com a legislação vigente, **não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas.**
 - 4.14. Somente será permitido ao candidato o uso de caneta azul ou preta, lápis e borracha, durante a realização das provas.
 - 4.15. Durante a realização da prova é vedado ao candidato a utilização de relógio analógico ou digital, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada.
 - 4.16. É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.
 - 4.17. Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta na Folha de Respostas. Os candidatos terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha. Em hipótese alguma será fornecida outra Folha de Respostas.
 - 4.18. Será anulada a redação do candidato em que se constatar assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificá-lo.
 - 4.19. Para preencher a Folha de Respostas e para escrever a redação, o candidato deverá usar **apenas caneta esferográfica azul ou preta.**
 - 4.20. O candidato deverá assinar a folha de presença, na qual consta o número de sua inscrição.
 - 4.21. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
 - 4.22. A COPEVES não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais não autorizados, nos locais das provas.
5. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 5.1. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas e também aquele que não obtiver o mínimo de 20% do valor da nota atribuída à redação.
 - 5.2. Os critérios de correção da redação são os constantes do Manual do Candidato.
 - 5.3. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - 5.4. A divulgação dos resultados consistirá na publicação de lista, até o dia 21/01/2008, que será afixada no Campus do CEFET-BambuÍ e na Internet, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados. Não haverá convocação individual.
 - 5.5. Para se obter o resultado final do concurso, será aplicado às notas obtidas nas provas os pesos constantes do quadro relacionado no item 3.2.

- 5.6. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, até o limite das vagas oferecidas.
- 5.7. Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de Redação. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos, na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, este será decidido a favor do mais idoso.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Gerência de Registros Escolares (GRE) do CEFET-Bambuú, nos dias 28 e 29/01/2008, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 19h.
- 6.2. A matrícula dos candidatos aprovados, em segunda chamada, será realizada no dia 31/01/2008 e, em terceira chamada, no dia 01/02/2008, nos mesmos horários e local do item 6.1.
- 6.3. É obrigatória, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia autenticada, sendo esta retida pela GRE:
 - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou equivalente;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento, se for o caso;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF próprio;
 - Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou justificativa;
 - Certificado Militar, quando for o caso;
 - Dois retratos 3x4 recentes;
 - Comprovante de pagamento do prêmio de seguro e cota parte da Coetagri.
- 6.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a sua matrícula nas datas previstas nos itens 6.1 e 6.2 ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.3.
- 6.5. O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao histórico escolar, o **parecer de equivalência de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 6.6. Não será permitida a matrícula em dois cursos do CEFET-Bambuú. Caso o candidato aprovado já tenha uma matrícula, deverá fazer opção por 01 (um) dos cursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. No decorrer do curso, poderão ser desenvolvidas atividades práticas em horários diversificados (manhã, tarde, noite, escalas e plantões de finais de semana e férias).
- 7.2. É obrigatório o uso do uniforme do CEFET-Bambuú nas atividades escolares, em classe ou extraclasse, conforme normas internas.
- 7.3. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nas Folhas de Respostas e nas provas do Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo CEFET-Bambuú
- 7.5. Após 24 horas da publicação da lista dos aprovados, não serão concedidos recursos de qualquer natureza ou revisão de resultados.
- 7.6. As aulas terão início dia 11/02/2008.
- 7.7. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 7.8. As Folhas de Respostas dos candidatos serão de propriedade da COPEVES, que dará a elas a destinação que lhe convier, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do 1º Processo Seletivo 2008.
- 7.9. A COPEVES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação

e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

- 7.10. O CEFET-BambuÍ, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos aprovados no 1º Processo Seletivo/2008, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá também alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.
- 7.11. Ao CEFET-BambuÍ reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo/1º semestre de 2008 para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de expediente ou, se o candidato preferir, matricular-se em sua 2ª opção, caso sua classificação permita.
- 7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES.
- 7.13. Informações no sítio <http://www.cefetbambui.edu.br> ou pelo endereço eletrônico: copeves@cefetbambui.edu.br. Telefone: (37) 3431-4900 - Fax: (37) 3431-4954.

BambuÍ, 13 de novembro de 2007.

Registre-se e Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho

EDITAL Nº 49/2007 DE 13 NOVEMBRO DE 2007
1º PROCESSO SELETIVO 2008
EXAME DE SELEÇÃO PARA CURSOS TÉCNICOS

O Centro Federal de Educação Tecnológica deambuÍ (CEFET-BambuÍ) faz saber aos interessados que, no período de 28/11/2007 a 31/12/2007, estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2008, regido por este Edital, para os cursos técnicos relacionados no quadro constante do item 1.2 deste Edital, com validade para o 1º semestre letivo de 2008.

1. DOS CURSOS

1.1. MODALIDADES DOS CURSOS

- 1.1.1. **TÉCNICOS CONCOMITANTES COM ENSINO MÉDIO** - para candidatos com 8ª série concluída até 2007 ou que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio. O candidato cursará o Ensino Médio (convênio com a Escola Estadual “João Batista de Carvalho”) no CEFET-BambuÍ.
 - 1.1.2. **TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO** - para candidatos com 8ª série concluída até 2007. O candidato cursará o Ensino Médio e o Técnico de modo integrado no CEFET-BambuÍ.
 - 1.1.3. **TÉCNICOS SUBSEQÜENTES** - para candidatos com Ensino Médio concluído. O candidato poderá optar, no ato da **matrícula**, por fazer apenas um ou os dois cursos.
 - 1.1.4. **TÉCNICOS SUBSEQÜENTES, INCLUINDO CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO MÉDIO** - para candidatos com Ensino Médio concluído até 2007 ou que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2008, nos cursos de duração de um ano. Para os Cursos de duração de um ano e meio só serão permitidos apenas candidatos com Ensino Médio concluído até 2007.
- 1.2. O número de vagas, em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, modalidade e duração, para o primeiro semestre de 2008, está abaixo relacionado:

CÓD.	CURSOS – BAMBUÍ	MODALIDADE	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
05	Agrícola com Habilitação em Agricultura e Agrícola com Habilitação em Zootecnia	1.1.1	160	Integral	3 anos
06	Agrícola com Habilitação em Agricultura Agrícola com Habilitação em Zootecnia	1.1.3	40 40	Integral	1 ano e meio
07	Gestão em Serviços de Saúde	1.1.4	35	Noturno	1 ano
08	Informática	1.1.2	30	Integral	3 anos
09	Mecânica	1.1.2	32	Integral	3 anos

CÓD.	CURSOS – EXTENSÃO FORMIGA	MODALIDADE	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
10	Gestão Comercial	1.1.4	35	Noturno	1 ano
11	Informática – Redes e Manutenção de computadores	1.1.4	30	Matutino	1 ano e meio
12	Promoção de Eventos	1.1.4	35	Noturno	1 ano

CÓD.	CURSOS – EXTENSÃO IGUATAMA	MODALIDADE	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
13	Gestão Comercial	1.1.4	30	Noturno	1 ano

CÓD.	CURSOS – EXTENSÃO OLIVEIRA	MODALIDADE	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
14	Gestão Comercial	1.1.4	30	Noturno	1 ano
15	Informática – Programação Comercial	1.1.4	30	Vespertino	1 ano e meio
16	Promoção de Eventos	1.1.4	30	Noturno	1 ano

CÓD.	CURSOS – EXTENSÃO PIUMHI	MODALIDADE	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
17	Gestão Comercial	1.1.4	30	Noturno	1 ano
18	Gestão em Serviços de Saúde	1.1.4	30	Noturno	1 ano
19	Informática – Programação Web	1.1.4	30	Matutino	1 ano e meio
20	Turismo	1.1.4	25	Vespertino	1 ano

- 1.3. Caso o CEFET-BambuÍ venha a efetuar qualquer mudança no número de vagas e/ou em sua redistribuição, será dada ampla divulgação às alterações até o início das provas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O valor da Taxa de Inscrição para o 1º Processo Seletivo 2008 do CEFET-BambuÍ é de **R\$ 20,00** (vinte reais).
- 2.2. Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1.2 o candidato que preencher os exigências do item 1.1, até a data da efetivação da matrícula.
- 2.3. As inscrições terão início em 28/11/2007 e poderão ser feitas:
- Pela internet:** no sítio <http://www.cefetbambui.edu.br> – até **31/12/2007**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o questionário sócio-econômico, seguindo as orientações contidas na página eletrônica, imprimir o comprovante de inscrição e efetuar o pagamento da taxa **até o dia 02/01/2008**, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida durante o processo de inscrição.

- b) **No CEFET-BambuÍ:** até **31/12/2007** - Posto de Vendas: do campus do CEFET-BambuÍ ou da cidade de Bambuí - Rua Capitão Joaquim Eliziário Magalhães, 36, Centro, em seus respectivos horários de atendimento.
- c) **Nos Correios** – Até o dia **17/12/2007**: Obter a Ficha de Inscrição no sítio <http://www.cefetbambuÍ.edu.br>, ou no próprio CEFET-BambuÍ. Preencher a Ficha de Inscrição e o questionário sócio-econômico; efetuar o pagamento da taxa, mediante Vale Postal (individual) ou Cheque Correio (individual), nominal ao CEFET-BambuÍ; destacar o comprovante do candidato e remeter a via do CEFET para o seguinte endereço: CEFET-BambuÍ, Caixa Postal 05, CEP 38900-000, Bambuí-MG.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato indicará, na Ficha de Inscrição, o curso para o qual está se inscrevendo, podendo escolher uma 2ª opção de curso técnico da mesma modalidade e local de oferta. Não indicando nenhuma opção, terá sua inscrição cancelada.
- 2.5. O candidato deverá verificar a efetivação de sua inscrição, no período de 07 a 11/01/2008, via internet.
- 2.6. Não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos foram efetuados em datas posteriores à data discriminada no item 2.3.
- 2.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8. O candidato indicará, na Ficha de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas, conforme relação constante do item 4.1 deste Edital. Depois de efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada. O candidato que não indicar sua opção, ou indicar mais de uma cidade, fará as provas, obrigatoriamente, em Bambuí.
- 2.9. Em caso de duas ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a que apresentar a data mais recente.
- 2.10. Em hipótese alguma, será devolvida o valor da Taxa de Inscrição.

3. DAS PROVAS

- 3.1. A Prova de Seleção dos Candidatos será realizada no dia **13/01/2008**, com duração de **4 (quatro)** horas, com início previsto para as 8 horas.
- 3.2. Para os cursos Técnico em Agricultura e Técnico em Zootecnia a prova será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, fundamentadas nos conteúdos dos Ensinos Fundamental e Médio, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de conhecimentos ligados à área. Cada questão terá o valor de 1 (um) ponto e as questões de conhecimentos ligados à área terão peso 2 (dois).
- 3.3. Para os demais cursos, a prova constará de 40 questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, fundamentadas nos conteúdos do Ensino Fundamental e Médio. Cada questão da prova terá o valor de 1 (um) ponto.
- 3.4. Caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão das provas não está contemplado no programa, ou tenha qualquer discordância em relação às questões das provas, deverá encaminhar recurso à COPEVES, por escrito, em formulário próprio, fornecido pelos aplicadores, durante a realização da prova.
- 3.5. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVES, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram as provas correspondentes.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes cidades:
- a) BAMBUI-MG: no Campus do CEFET-BambuÍ, Fazenda Varginha;
 - b) CARMO DO PARANAÍBA-MG: E. E. Professor José Hugo Guimarães – Rua Professor Ismael Brasil Corrêa, s/n – Bairro Paranaíba;
 - c) CURVELO-MG: E. E. São Vicente de Paula – Rua Canaã, 60 - Bairro Jardim Paraíso;
 - d) PERDÕES-MG: E. M. José Norberto de Andrade – Praça das Violetas, 40 – Bairro Jardim das Flores;
 - e) PIUMHI-MG: CEFET-BambuÍ – Extensão Piumhi, Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 Centro;
 - f) FORMIGA-MG: CEFET- Bambuí – Extensão Formiga, Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz;
 - g) IGUATAMA-MG: Escola Superior de Meio Ambiente, Rua 155, nº 253 – Bairro Bela Vista;
 - h) OLIVEIRA-MG: E.M. Maria Loreto dos Santos, Rua Francisco Barreto, 2193 – Bairro Triângulo.
- 4.2. A realização das provas, em um dos locais descritos no item 4.1, está condicionada à existência de, no mínimo, 20 (vinte) candidatos efetivamente inscritos. À COPEVES reserva-se o direito de remanejar para outro local de aplicação mais próximo ao escolhido todos os candidatos que fizeram opção por um local de aplicação onde essa exigência não seja atendida. No caso de mudança, será divulgada pela internet, no período de 07 a 11/01/2008, a lista dos candidatos remanejados e o novo local de aplicação.

CONT. DO EDITAL 49/2007.

- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início.
- 4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso aos locais de realização das provas, ficando os mesmos automaticamente eliminados do Processo Seletivo. Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 (dez) minutos antes do início das provas.
- 4.5. O candidato que não comparecer às provas no dia, horários e locais indicados será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6. O candidato portador de necessidades especiais, prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, no ato da inscrição deverá informar a sua necessidade, comprovando-a através de laudo médico ou documento equivalente, até meia hora antes do início da prova, junto à COPEVES.
- 4.7. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.8. Ao CEFET-Bambuú reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 4.9. O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e do Documento de Identidade (com foto) indicado na Ficha de Inscrição. Esses deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para os aplicadores de prova de cada sala, durante todo o período de realização das provas.
- 4.10. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 90 (noventa) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas.
- 4.11. De acordo com a legislação vigente, **não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas.**
- 4.12. Somente será permitido ao candidato o uso de caneta azul ou preta, lápis e borracha, durante a realização das provas.
- 4.13. Durante a realização da prova é vedado ao candidato a utilização de relógio analógico ou digital, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada.
- 4.14. É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.
- 4.15. Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta na Folha de Respostas. Os candidatos terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha. Em hipótese alguma será fornecida outra Folha de Respostas.
- 4.16. Para preencher a Folha de Respostas, o candidato deverá usar **apenas caneta esferográfica azul ou preta.**
- 4.17. O candidato deverá assinar a folha de presença, na qual consta o número de sua inscrição.
- 4.18. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 4.19. A COPEVES não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais não autorizados, nos locais das provas.

5. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas.
- 5.2. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.3. A divulgação dos resultados consistirá na publicação de lista, até o dia 21/01/2008, que será afixada no Campus do CEFET-Bambuú e na internet, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados. Não haverá convocação individual.
- 5.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, até o limite das vagas oferecidas.
- 5.5. Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, a maior pontuação nas questões de conhecimentos ligados à área, para os cursos técnicos de Agricultura e Zootecnia; nas questões de Língua Portuguesa, para o curso de Gestão em Serviço de Saúde; nas questões de Matemática, para os cursos de Informática, Mecânica Automotiva e Mecânica Agrícola. Permanecendo o empate, este será decidido a favor do mais idoso.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Gerência de Registros Escolares (GRE) do CEFET-BambuÍ, nos dias 28 e 29/01/2008, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 19h.
- 6.2. A matrícula dos candidatos aprovados, em segunda chamada, será realizada no dia 31/01/2008 e, em terceira chamada, no dia 01/02/2008, nos mesmos horários e local do item 6.1.
- 6.3. É obrigatória, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia autenticada, sendo esta retida pela GRE:
 - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou equivalente, para cursos Subseqüentes
 - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental ou equivalente, para cursos Integrados ou Concomitantes (nesse caso, apresentar apenas o original, que será retido pela GRE);
 - Declaração de matrícula para os candidatos aprovados que estiverem cursando o Ensino Médio, em qualquer modalidade, em 2008, conforme exigência do curso em que se inscreveu (apenas o original, que será retido pela GRE);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento, se for o caso;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF próprio;
 - Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou justificativa;
 - Certificado Militar, quando for o caso;
 - Dois retratos 3x4 recentes;
 - Comprovante de pagamento do prêmio de seguro e cota parte da Coetagri.
- 6.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a sua matrícula nas datas previstas nos itens 6.1 e 6.2 ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.3.
- 6.5. O candidato que concluiu o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao histórico escolar, o **parecer de equivalência de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 6.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso do CEFET-BambuÍ, com exceção dos Cursos Técnicos em Agricultura e em Zootecnia. Caso o candidato aprovado já tenha uma matrícula, deverá fazer opção por 01 (um) dos cursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. No decorrer do curso, poderão ser desenvolvidas atividades práticas em horários diversificados (manhã, tarde, noite, escalas e plantões de finais de semana e férias).
- 7.2. É obrigatório o uso do uniforme do CEFET-BambuÍ nas atividades escolares, em classe ou extraclasse, conforme normas internas.
- 7.3. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nas Folhas de Respostas e nas provas do Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo CEFET-BambuÍ.
- 7.5. Após 24 horas da publicação da lista dos aprovados, não serão concedidos recursos de qualquer natureza ou revisão de resultados.
- 7.6. As aulas terão início dia 11/02/2008.
- 7.7. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 7.8. As Folhas de Respostas dos candidatos serão de propriedade da COPEVES, que dará a elas a destinação que lhe convier, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do 1º Processo Seletivo 2008.
- 7.9. A COPEVES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 7.10. O CEFET-BambuÍ, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos aprovados no 1º Processo Seletivo/2008, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá também alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.

CONT. DO EDITAL 49/2007.

- 7.11. Ao CEFET-BambuÍ reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo/1º semestre de 2008 para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de expediente ou, se o candidato preferir, matricular-se em sua 2ª opção, caso sua classificação permita.
- 7.12. O aluno dos cursos técnicos em Agricultura e Zootecnia que concorrer à vaga do internato deverá atender às condições regulamentares do CEFET-BambuÍ.
- 7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES.
- 7.14. Informações no sítio <http://www.cefetbambui.edu.br> ou pelo endereço eletrônico: copeves@cefetbambui.edu.br. Telefone: (37) 3431-4900 - Fax: (37) 3431-4954.

BambuÍ, 13 de novembro de 2007.

Registre-se e Publique-se. / Flávio Vasconcelos Godinho

PORTARIA Nº 203, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica deambuÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores ALEXANDRE PIMENTA, mat. SIAPE 1546635, GABRIEL DA SILVA, mat. SIAPE 1550674, NEIMAR DE FREITAS DUARTE, mat. SIAPE 1554844, CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR, mat. SIAPE 1506071, MIGUEL RIVERA PERES JUNIOR, mat. SIAPE 1505924, CLÁUDIA FIGUEIREDO GARRIDO CABANELLAS, mat. SIAPE 2498016, MURIELLE FERREIRA DE MORAIS, mat. SIAPE 1521223, WEMERTON LUIS EVANGELISTA, mat. SIAPE 2467545, JOELMA CASTRO RODRIGUES, mat. SIAPE 1579488, JOSÉ FERREIRA DE NORONHA, mat. SIAPE 2164664, para constituírem, sob a presidência dos três primeiros, comissão para **regulamentar e normatizar as atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão no CEFET BAMBUÍ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor-Geral Substituto do Centro Federal de Educação Tecnológica deambuÍ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o item 5.6 da NR-5 que trata do processo eleitoral da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores REGINALDO BARBOSA FERNANDES, mat. SIAPE 1546631, IVAN VIEIRA, mat. SIAPE 2467804, GERALDO MAJELA CHAVES, mat. SIAPE 6054068, e JOSÉ HELENO DE CARVALHO, mat. SIAPE 1212887, para constituírem, sob a presidência do primeiro, **Comissão Eleitoral** para eleição dos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Registre-se e Publique-se. / *Áureo Rodrigues Pereira / Diretor-Geral Substituto*

PORTARIA Nº 205, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica deambuÍ, nomeado pela Portaria n.º 837, de 24 de agosto de 2007, publicada no DOU de 27 subsequente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Adicionar à Portaria n.º 066, de 06 de junho de 2007, os professores Sônia de Oliveira Duque Paciulli - mat. SIAPE 1208045, José Antônio Santana de Sales - mat. SIAPE 47560, Murielle Ferreira de Moraes - mat. SIAPE 1521223, Lilliane Ribeiro - mat. SIAPE 1563232, Grazielle Cristine Elias - mat. SIAPE 1523889, para constituírem a Banca Examinadora de Estágio na Área de Processamento de Alimentos, para os anos de 2007 e 2008.

Registre-se e Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho

PORTARIA Nº 206, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí, nomeado pela Portaria nº 837, de 24 de agosto de 2007, publicada no DOU de 27 subsequente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 37, § 3º, I, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de manutenção, pela administração direta e indireta, de formas de participação popular no acompanhamento da prestação de serviços públicos; RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí-CEFET-Bambuí, a unidade de Ouvidoria.

Art. 2º O Ouvidor exercerá as suas atividades com autonomia e no interesse geral dos cidadãos.

Art. 3º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, diretamente ou mediante representação, apresentar reclamação, sugestão, elogio e denúncia ao Ouvidor.

Art. 4º O Ouvidor deverá:

I – receber, examinar e encaminhar as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, referentes aos serviços prestados pelos departamentos e setores do CEFET-Bambuí;

II – acompanhar as providências adotadas pelos departamentos e setores do CEFET Bambuí para solução do problema;

III – recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;

IV – organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e elaborar pesquisas para monitoramento do nível de satisfação dos cidadãos, dando conhecimento ao CEFET-Bambuí;

V – contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos do CEFET Bambuí.

Parágrafo único. As reclamações, sugestões, elogios e denúncias encaminhadas diretamente aos departamentos e setores do CEFET Bambuí deverão ser tratadas pelos mesmos, sem interferência do Ouvidor, exceto quando explicitamente solicitado por uma das partes.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento, para os departamentos e setores do CEFET Bambuí apresentarem os resultados das apurações ao Ouvidor, que responderá diretamente ao interessado.

Parágrafo único. O prazo poderá ser estendido por mais 05 (cinco) dias úteis em razão da natureza da solicitação, a critério do Ouvidor.

Art. 6º O Ouvidor poderá, a qualquer tempo, solicitar as informações necessárias para o acompanhamento das providências adotadas pelos departamentos e setores do CEFET Bambuí, em razão de reclamação, sugestão e denúncia.

Art. 7º Todas as denúncias recebidas serão encaminhadas ao setor responsável pela apuração.

§ 1º As reclamações, sugestões, elogios e denúncias serão reduzidas a termo e formalizadas no momento de seu recebimento.

§ 2º Quando o processo se referir a uma reclamação ou denúncia, devem constar em seu registro os motivos que a determinou e a identidade do interessado, a qual deverá ser protegida por sigilo sempre que solicitado.

§ 3º Excepcionalmente, o Ouvidor aceitará denúncias e reclamações sobre irregularidades em anônimo, as quais serão consideradas indícios de irregularidade, não podendo compor um processo como provas, conforme art. 5º, inciso IV da Constituição Federal.

§ 4º O Ouvidor não apreciará questões que tenham por objeto análise de decisão judicial ou de questão posta em juízo, nem colocará em causa o bom fundamento das decisões nele tomadas.

§ 5º Quando for o caso, o Ouvidor aconselhará o interessado a dirigir-se à autoridade competente.

§ 6º Os processos formalizados perante o Ouvidor não interrompem os prazos de interposição de recursos judiciais ou administrativos.

CONT. DA PORTARIA 206, DE 21/11/2007.

Art. 8º O Ouvidor, no exercício de suas funções, deve guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e Publique-se. / Flávio Vasconcelos Godinho

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ, nomeado pela Portaria MEC n º 837, de 24 de agosto de 2007, publicada no DOU de 27 subsequente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Eduardo Pacheco dos Santos, Jornalista, matrícula SIAPE 1585788, como **Mestre de Cerimônias** do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 060, de 27 de agosto de 2001, publicada no Boletim de Serviço desta Instituição em 31 de agosto de 2001.

Registre-se e Publique-se. / Flávio Vasconcelos Godinho

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores Irineu José Gomes Neto - matrícula SIAPE 1099278; Cássio Bosco Bruno - matrícula SIAPE 1106877; Cássio Roberto Silva Noronha - matrícula SIAPE 1562705; Gláucia Aparecida Andrade - matrícula SIAPE 1578846; Dênis Fernando Fraga Rios - matrícula SIAPE 2501878; Flávio Henrique Oliveira Carvalho - matrícula SIAPE 1585838; para, sob a presidência do primeiro, constituírem **comissão encarregada de elaborar o inventário de bens móveis e imóveis, e das mercadorias existentes no almoxarifado do CEFET, em 31 de dezembro de 2007.**

Registre-se e Publique-se. / Flávio Vasconcelos Godinho

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto deste CEFET, aprovado pela Portaria MEC 1.010, de 29/10/2007, publicado no DOU de 30/10/2007, Resolve:

Art. 1º - Publicar, na forma do Anexo, a relação nominal dos titulares de Cargos de Direção-CD e Funções Gratificadas-FG deste CEFET-Bambuí, com as respectivas nomenclaturas.

Art. 2º - O presente ato será revisto quando da conclusão da alteração do Estatuto do CEFET-Bambuí e do seu consequente regimento.

Registre-se e Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho

Anexo à Portaria nº 209/CEFET-BambuÍ, de 30 de novembro de 2007.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ					
Sigla	UNIDADE	Denominação da Função	CD/FG	OCUPANTE	Nº Portaria
DG	DIRETORIA GERAL	Diretor Geral	CD-2	Flávio Vasconcelos Godinho	Port. MEC 837/2007
VDG	VICE-DIRETORIA GERAL	Vice Diretor-Geral	CD-3	Áureo Rodrigues Pereira	Port. 202/2007
AUDIN	Auditoria Interna	Auditor Interno	CD-4	Evandro Francisco Carvalho	Port. 85/2006
OUV	Ouvidoria	Ouvidora	FG-1	Leíse de Souza Fernandes	Port. 146/2007
GAB	Gabinete do Diretor Geral	Chefe de Gabinete	FG-1	Samuel Pereira Dias	Port. 145/2007
CSVPA	Coordenação do Serviço de Vigilância Patrimonial e Ambiental	Coordenador	FG-3	Geraldo Majela Chaves	Port. 160/2007
CGCFS	Coordenação Geral de Cursos Fora de Sede	Coordenador Geral	CD-4	Robson de Castro Ferreira	Port. 140/2007
DEMT	DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	Diretor	CD-4	Washington Santos da Silva	Port. 136/2007
CAE	Coordenação de Assistência Estudantil	Coordenador	FG-1	Joel Guimarães de Brito Junior	Port. 148/2007
CAL	Coordenação de Alimentação	Coordenador	FG-3	Eurico José da Silva	Port. 159/2007
CASCE	Coordenação de Atividades Sócio-Culturais e Esportivas	Coordenador	FG-3	Wagner Edson Faria dos Santos	Port. 161/2007
DGPG	DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	Diretor	CD-3	Gabriel da Silva	Port. 138/2007
ASDGPG	Assistente da Diretoria de Graduação e Pós-graduação	Assistente	FG-2	Yara de Matos Mendes	Port. 158/2007
GPI	Gerência de Pesquisa Institucional	Gerente	FG-1	Alda Maria Tôrres Campos	Port. 98/2006
GRECTEM	Gerência de Registros Escolares de Cursos Técnicos e Ensino Médio	Gerente	FG-1	Estela Mares Teles Xavier Batista	Port. 55/2007
GRECSPG	Gerência de Registros Escolares dos Cursos Superiores e dos Cursos de Pós-Graduação	Gerente	FG-2	Maria Jeanete Muniz Rocha	Port. 52/2007
CGE	Coordenação Geral de Ensino	Coordenador Geral	CD-4	Mariângela de Faria Macedo	Port. 143/2007
GB	Gerência de Biblioteca	Gerente	FG-1	Simoni Júlia da Silveira	Port. 150/2007
ASPT	Setor de Processamento Técnico	Assistente	FG-5	Soraya Goulart Passos de Oliveira	Port. 173/2007
DPPE	DIRETORIA DE PESQUISA, PRODUÇÃO	Diretor	CD-4	Neimar de Freitas Duarte	Port.139/2007

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ

Sigla	UNIDADE	Denominação da Função	CD/FG	OCUPANTE	Nº Portaria
	E EXTENSÃO				
CPG	Coordenação de Pós-Graduação	Coordenador	FG-1	Wellington Cristina Almeida do Nascimento	Port. 149/2007
DREC	DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS	Diretor	CD-4	Alexandre Pimenta	Port. 137/2007
CAEX	Coordenação de Atividades de Extensão	Coordenador	FG-1	José Aparecida Bahia	Port. 152/2007
CES	Coordenação de Estágios	Coordenador	FG-2	Andréia Martins de Oliveira e Lima	Port. 153/2007
CRM	Coordenação de Redes e Manutenção	Coordenador	FG-2	Wanderson Santiago dos Reis	Port. 156/2007

Continuação do Anexo à Portaria nº 209/CEFET-Bambui, de 30 de novembro de 2007.

Sigla	UNIDADE	Denominação da Função	CD/FG	OCUPANTE	Nº Portaria
DAP	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Diretor	CD-3	Oiti José de Paula	Port. 135/2007
CGRH	Coordenação Geral de Recursos Humanos	Coordenador Geral	CD-4	Rita de Cássia Silva Costa	Port. 141/2007
GLCP	Gerência de Lotação, Cadastro e Pagamento	Gerente	FG-2	José Maria Camilo	Port. 98/2006
CGAF	Coordenação Geral de Administração e Finanças	Coordenador Geral	CD-4	Luciana Gomes Germano Andrino	Port. 144/2007
GGPC	Gerência Geral de Planejamento e Compras	Gerente	FG-2	Margareth Francisca Silva Ribeiro	Port. 154/2007
GFC	Gerência Financeira e Contábil	Gerente	FG-3	Rodrigo Vieira de Melo	Port. 162/2007
CGCE	Chefia Geral da Cooperativa Escola	Chefe	FG-4	José Maria Diniz Leite	Port. 163/2007
SLC	Setor de Licitações e Contratos	Chefe Geral	FG-4	Luciana Gonçalves Ferreira	Port. 167/2007
GGPC	Gerência Geral de Contabilidade Interna	Gerente Geral	FG-2	Maria Aparecida de Oliveira	Port. 157/2007
SC	Seção de Comercialização	Chefe	FG-4	Avelino de Sousa Sobrinho	Port. 98/2006
CTMM	Coordenação de Transportes e Manutenção Mecânica	Coordenador	FG-1	João Teixeira Junior	Port. 151/2007
COM	Coordenação de Obras e Manutenção	Coordenador	FG-1	Marco Antônio do Carmo	Port. 147/2007
GGSA	Gerência Geral de Serviço de Apoio	Gerente Geral	FG-2	Cláudio Norberto Martins	Port. 155/2007
SSG	Setor de Serviços Gerais	Chefe	FG-5	Iter Maria de Macedo	Port. 172/2007
SSME	Setor de Serviço de Manutenção Elétrica	Chefe	FG-4	Orlando Donizetti Silva	Port. 168/2007
CGP	Coordenação Geral de Produção	Coordenador Geral	CD-4	Haroldo Silva Vallone	Port. 142/2007
SAL	Setor de Agroindústria – Laticínios	Chefe	FG-4	Jonas Guimarães e Silva	Port. 166/2007

Continuação do Anexo à Portaria nº 209/CEFET-Bambui, de 30 de novembro de 2007.

SAPC	Setor de Agroindústria – Abate e Processamento de Carnes	Chefe	FG-4	Antônio Divino Jacob	Port. 164/2007
SAPV	Setor de Agroindústria – Processamento de Vegetais	Chefe	FG-4	Cláudia Helena de Magalhães	Port. 165/2007
SAG I	Setor de Agricultura I (Olericultura)	Chefe	FG-5	Márcio José Ponciano	Port. 92/2006
SAG II	Setor de Agricultura II	Chefe	FG-5	Antônio Vieira Filho	Port. 169/2007
SAG III	Setor de Agricultura III	Chefe	FG-5	José Heleno de Carvalho	Port. 94/2006
SJARD	Setor de Jardinagem	Chefe	FG-5	José Calixto de Menezes	Port.49/2007
SVIV	Setor de Viveiricultura	Chefe	FG-5	Ermim Rosa da Silva	Port. 48/2007
SSUINO	Setor de Suinocultura	Chefe	FG-5	Osvaldo Inocência do Vale	Port. 95/2006
SAVI	Setor de Avicultura	Chefe	FG-5	José Nivaldo Moreira	Port.170/2007
SAS	Setor de Animais Silvestres	Chefe	FG-5	Ascendino dos Reis Melo	Port.171/2007
SPISC	Setor de Piscicultura	Chefe	FG-5	Irineu José Gomes Neto	Port.93/2006
SMBMI	Setor de Patrimônio	Chefe	FG-5	Mussolino Paulinelli Filho	Port. 87/2007

PORTARIA Nº 210, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 94.664/87 e Portaria MEC nº 475/87, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Titulação ao docente MANOEL PEREIRA JUNIOR, Mat. SIAPE 1578859, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, constante do processo nº 23000.086774/2007-08, conforme demonstrado abaixo:

Cargo/Emprego: Professor de 1º e 2º Graus
Progressão: Da classe “D”, Nível “01” para a Classe “E”, Nível “01”.
Titulação: Mestrado em Modelagem Matemática e Computacional
Efeitos Financeiros: Dezembro/ 2007.

Registre-se e Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ. Objeto: Alteração do valor do vencimento dos contratos de Prestações de Serviços Didático-Pedagógicos (Professor Substituto).
Fundamento legal: Lei nº 8.745/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.849/99 e 10.667/2003.
Aditivo Contratual nº 01/2007 ao Contrato nº 63/2007.

Contratado: **Roberto de Oliveira Santos**
CPF: 954.428.631-49
Vigência: 01/10 a 31/12/2007.

Aditivo Contratual nº 02/2007 ao Contrato nº 13/2007 e Aditivo 01/2007.

Contratado: **Vagner Rosalem**
CPF: 069.486.128-65
Vigência: 11/10 a 31/12/2007.

Em: 11/10/2007.

Registre-se e Publique-se. / Flávio Vasconcelos Godinho

RESOLUÇÃO nº 06/CD/CEFET-BAMBUÍ, de 08 de novembro de 2007

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária ocorrida nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a redução do preço de alimentação do Refeitório do CEFET Bambuí, de R\$ 4,50/Kg para R\$ 3,00/Kg para alunos dos cursos técnicos em Agricultura e Zootecnia.

Art. 2º Aprovar redução do preço da alimentação do Refeitório do CEFET Bambuí, de R\$ 6,00/Kg para R\$ 4,00/Kg, para os alunos dos outros cursos.

Flávio Vasconcelos Godinho / Presidente do Conselho Diretor

Assinatura dos membros:

RESOLUÇÃO nº 07/CD/CEFET-BAMBUÍ, de 08 de novembro de 2007

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária ocorrida nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Não referendar os termos aditivos nº 01/2007 entre o CEFET Bambuí e os municípios de Iguatama, Piumhi e Oliveira, e o termo aditivo nº 02/2007 entre o CEFET Bambuí e o município de Formiga, tornando nulos tais atos.

Flávio Vasconcelos Godinho / Presidente do Conselho Diretor

Assinatura dos membros:

RESOLUÇÃO nº 08/CD/CEFET-BAMBUÍ, de 08 de novembro de 2007

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí, no uso de suas atribuições leais e considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária ocorrida nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova redação ao *caput* do Art. 10 e § 1º do Código de Ético e Disciplina do Corpo Discente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – A Comissão Disciplinar será constituída pelo: Vice-Diretor Geral, pelo Diretor de Ensino Média e Técnico, e por 03 (três) professores, indicados pelo Diretor Geral, e o professor orientador da turma a que o aluno pertencer.

§ 1º - A Comissão Disciplinar será presidida pelo Vice-Diretor Geral e, na ausência deste, pelo Diretor de Ensino Médio e Técnico.”

Flávio Vasconcelos Godinho / Presidente do Conselho Diretor

Assinatura dos membros:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor-Geral Substituto do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Convocar os servidores, abaixo relacionados, para a realização de **Inventário de Equipamento de Laboratório**, existentes nos respectivos setores.

1 - Animais Silvestres, Ascendino dos Reis Melo (0047778); **2 – Bovinocultura**, Renison Teles Vargas (1496058); **3 – Suinocultura**, Adriano Geraldo (1516849); **4 – Avicultura**, Silvana Lúcia dos Santos Medeiros (2496053); **5 - Jardim e Viveiro**, Marcus Vinícius Duarte (1193980); **6 – Microbiologia**, Wellington Cristina Almeida Nascimento Benevenuto (1557333); **7- Abatedouro**, Antônio Divino Jacob (0047806); **8 – Laticínios**, Jonas Guimarães e Silva (2337211); **9 - Processamento de Frutas**, Claudia Helena de Magalhães (1224921); **10 – Piscicultura**, Ivan Vieira (2467804); **11 – Solos**, Lí Chaves Miranda (2449765); **12 – Mecânica**, Hener Coelho (6047835); **13 - Físico Químico**, Gaby Patrícia Terán Ortiz (2467402); **14 – Laboratório Multidisciplinar de Biologia**, Luiz Carlos Machado (1550805); **15 - Laboratório de Bebidas**, Leticia Mendonça Alvarenga (1550783).

Art. 2º - Os responsáveis pelos setores receberão um formulário próprio para relatório, que deve ser preenchido e entregue à Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão até o dia 07/12/2007.

Registre-se e Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Seleção, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 2º da Portaria 197, de 25 de outubro de 2007, resolve:

I - Designar os professores abaixo relacionados para a elaboração de perguntas de acordo com o Manual do Candidato do 1º Vestibular 2008 (Ensino Médio) e em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, na área de especialidade indicada, inéditas e de sua própria autoria, para composição do banco de questões para o 1º Processo Seletivo de 2008.

Professor	Área	Ens. Médio	Ens. Fundamental	Tema de Redação
Adriana Aparecida da Silva Teixeira	Literatura	05	-	-
Adriana Aparecida da Silva Teixeira	Língua Portuguesa	03	04	01
Adriano Geraldo	Área Específica	05	-	-
Amélia Teixeira Paixão	Espanhol	07	-	-
Ana Cristina Magalhães Costa	Espanhol	07	-	-
Áureo Rodrigues Pereira	Área Específica	05	-	-
Cássia Maria Silva Noronha	Inglês	05	-	-
Charles Martins Diniz	Física	05	-	-
Cláudio Miguel Alves de Faria	Área Específica	05	-	-
Eriks Tobias Vargas	Biologia/Ciências	04	03	-
Fábio Pereira Dias	Área Específica	05	-	-
Gilberto Augusto Soares	Matemática	03	04	-
Gláucia Aparecida Andrade Rezende	Química	07	-	-
Helainne Vianey Gomes Oliveira	Língua Portuguesa	03	04	01
James Leite Moraes	Física	05	-	-
Joelma Castro Rodrigues	Língua Portuguesa	03	04	01
José Antônio Santana Sales	Matemática	03	04	-
José Ozanan Andrade	Geografia	05	03	-
Juliana Martins de Souza	Inglês	05	-	-
Luciana Alvarenga Santos	Física	05	-	-
Marcos Rogério Vieira Cardoso	Biologia/Ciências	04	03	-
Maria Martha de Rezende	História	04	03	-
Nayara Penoni	Química	07	-	-
Ricardo Monteiro Correa	Área Específica	05	-	-
Rogério Amaro Gonçalves	Matemática	03	04	-

CONT. DA O. SERVIÇO Nº 01, DE 27/11/2007

II - Convidar os professores abaixo relacionados, do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para a elaboração de perguntas de acordo com o Manual do Candidato do 1º Vestibular 2008 (Ensino Médio) e em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, na área de especialidade indicada, inéditas e de sua própria autoria, para composição do banco de questões para o 1º Processo Seletivo de 2008.

Professor	Área	Ens. Médio	Ens. Fundamental	Tema de Redação
Alice Goulart da Silva	Literatura	05	-	-
Alice Goulart da Silva	Língua Portuguesa	03	04	01
Aline Fernanda de Andrade	Inglês	05	-	-
Djamar Campos Terra	Língua Portuguesa	03	04	01
Fabiane Malta Coutinho Chaves	Matemática	03	04	-
Fernanda Cristina Garcia Campos	Física	05	-	-
Jacqueline Guimarães	Literatura	05	-	-
Jacqueline Guimarães	Língua Portuguesa	03	04	01
Jailda Maria Muniz	Química	07	-	-
Jane Magalhães Bruno	História	04	03	-
Luís Henrique D'Assunção Silva	Matemática	03	04	-
Oneida Gomes Nogueira Madruga	Geografia	05	03	-
Rosângela Savaget Gonçalves Ferreira	Biologia/Ciências	04	03	-
Rúbia Miranda Hordones Ramos	História	04	03	-
Stefânia Angélica Telles Dias	Inglês	05	-	-

III – Designar os professores Adriana Aparecida da Silva Teixeira e Reginaldo Barbosa Fernandes, membros da COPEVES, para organizar a coleta das questões e elaboração do caderno de provas.

Samuel Pereira Dias
Presidente da COPEVES – Port. 197/2007

AUXÍLIO NATALIDADE - HOMOLOGAÇÃO

Servidor: FÁBIO PEREIRA DIAS
Processo: 23000.086766/2007-53
Cargo: Prof. de 1º e 2º Graus.
Código/cargo: 060011
Matrícula: 1550802
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ
Setor: Sala de Aula
Dependente: GIOVANA DE SOUZA DIAS.
Cert. nascimento: Nº 13.047, fl. 100, Livro “A” nº 077, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE BAMBUÍ – Nélio Machado Júnior – Sub-Oficial.
Nascimento: 05/11/2007.
Valor Calculado: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

BambuÍ(MG), 09 de Novembro de 2007.

Registre-se e Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – HOMOLOGAÇÃO

(1)
Servidor: FÁBIO PEREIRA DIAS
Processo: 23000.086767/2007-06
Cargo: Prof. de 1º e 2º Graus.
Código/cargo: 060011
Matrícula: 1550802
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ
Setor: Sala de Aula
Dependente: GIOVANA DE SOUZA DIAS.
Cert. nascimento: Nº 13.047, fl. 100, Livro “A” nº 077, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE BAMBUÍ – Nélio Machado Júnior – Sub-Oficial.
Início do benefício: Outubro/2007
Fundamento legal: Decreto nº977 de 10/11/93 e suas alterações com base na Emenda Constitucional nº53, de 19/12/2006.

(2)
Servidor: RODRIGO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Processo: 23000.086856/2007-44
Cargo: Assistente em Administração
Código: 701200
Matrícula: 1585736
Regime: RJU (LEI 8112/90)
Setor: Diretoria de Administração e Planejamento
Dependente: Wanessa Helena Rodrigues de Oliveira

CONT. DOS AUXÍLIOS PRÉ-ESCOLARES

Certidão de nascimento: Termo nº 9.492, do Liv. A 50 fl 269, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS/JURÍDICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG – Tarcísio Caetano de Sousa - Oficial de Registro Civil.

Início do benefício: 11/2007

Fundamento legal: Decreto nº 977 de 10/11/93, e suas alterações com base na Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006.

(3)

Servidor: KARINE CRISTINA BICALHO RIBEIRO

Processo: 23000.086858/2007-33

Cargo: Professor de 1º e 2º Graus (Professor Substituto)

Código: 060012 / Matrícula: 1562753

Regime: CDT/CLT (LEI 8.745/93)

Setor: Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Dependente: Beatriz Bicalho Ribeiro

Data de nascimento: 18/10/2007

Grau de parentesco: Filha

Certidão de nascimento: Nº 16.158, do Liv. A 51 fl 183 - v, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ARCOS-MG – Áurea de Assis Teixeira - Oficial de Registro Civil

Início do benefício: 11/2007

Fundamento legal: Decreto nº 977 de 10/11/93, e suas alterações com base na Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006.

(4)

Servidor: GERALDO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Processo: 23000.086857/2007-99

Cargo: Assistente em Administração

Código: 701200 / Matrícula: 1585572

Regime: RJU (LEI 8.112/90)

Setor: Gabinete do Diretor

Dependente: Fellipe Eduardo Januário Pereira

Data de nascimento: 11/07/2002

Grau de parentesco: Filho

Certidão de nascimento: Termo nº 11.648, do Liv. A 073 fl 058, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BAMBUÍ-MG – Nélio Machado - Oficial de Registro Civil.

Início do benefício: 11/2007

Fundamento legal: Decreto nº 977 de 10/11/93, e suas alterações com base na Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006.

Em: 30 de Novembro de 2007

Registre-se e Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho

CONT. DOS AUXÍLIOS PRÉ-ESCOLARES

(5)

Servidor: DANIEL DIAMANTE MIRANDA
Processo: 23000.086859/2007-88
Cargo: Assistente em Administração
Código: 701200 / Matrícula: 1585567
Regime: RJU (LEI 8.112/90)
Setor: Registros Escolares (Cursos Superiores)
Dependente: Rafael Elias Diamante
Data de nascimento: 01/03/2007
Grau de parentesco: Filho
Certidão de nascimento: Termo nº 15.904, do Liv. 51 fl 120, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ARCOS-MG – Áurea de Assis Teixeira - Oficial de Registro Civil
Início do benefício: 11/2007
Fundamento legal: Decreto nº 977 de 10/11/93, e suas alterações com base na Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006.

(6)

Servidor: ARNALDO FRANCISCO
Processo: 23000.086855/2007-08
Cargo: Assistente em Administração
Código: 701200 / Matrícula: 1585712
Regime: RJU (LEI 8.112/90)
Setor: Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Dependente: Brenda Emanuelle de Carvalho Francisco
Data de nascimento: 12/06/2004
Grau de parentesco: Filha
Certidão de nascimento: Nº 12.189, do Liv. A-74, fl 199, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BAMBUÍ-MG – Nélio Machado – Oficial de Registro Civil
Início do benefício: 11/2007
Fundamento legal: Decreto nº 977 de 10/11/93, e suas alterações com base na Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006.

(7)

Servidor: VINÍCIUS DA ENCARNAÇÃO
Processo: 23000.086858/2007-33
Cargo: Administrador
Código: 701001 / Matrícula: 1585754
Regime: RJU (LEI 8.112/90)
Setor: Diretoria de Administração e Planejamento
Dependente: Lucas Rodrigues da Encarnação
Data de nascimento: 26/06/2007
Grau de parentesco: Filho
Certidão de nascimento: Termo nº 12.964, do Liv. A-077 fl 017, CARTÓRIO DO REG. CIVIL DE BAMBUÍ-MG – Nélio Machado – Of. de Registro Civil
Início do benefício: 11/2007
Fundamento legal: Decreto nº 977 de 10/11/93, e suas alterações com base na Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006.

Em: 30 de Novembro de 2007.

Registre-se e Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho

LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Servidor: FÁBIO PEREIRA DIAS
Processo: 23000.086861/2007-57
Cargo: Prof. de 1º e 2º Graus.
Código/cargo: 060011
Matrícula: 1550802
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ
Setor: Sala de Aula
Dependente: GIOVANA DE SOUZA DIAS.
Cert. nascimento: Nº 13.047, fl. 100, Livro “A” nº 077, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE BAMBUÍ – Nélio Machado Júnior – Sub-Oficial.
Nascimento: 05/11/2007.
Período de licença: 05 a 09/11/2007 – 05 dias.
Amparo legal: Artigo 208 da Lei 8.112/90.

BambuÍ(MG), 09 de Novembro de 2007.

Registre-se e Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho

L I C E N Ç A L U T O - HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23000.0086862/2007-00
Servidor: ITER MARIA DE MACEDO
Cargo: Encanador/Área
Código: 701632
Matrícula SIAPE: 1099327
Regime: RJU.
Órgão de Lotação: CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE BAMBUÍ
Falecido: LAUDELINA MARIA DE JESUS
Grau de parentesco: IRMÃ
Data do Falecimento: 07/11/2007.
Período de licença: 07 a 14/11/2007 – 08 dias
Certidão: Declaração de Óbito: Nº 5.751, fl. 069 do Livro C. 029, expedida pelo Cart. de Reg. Civil – Nélio Machado – Oficial/Nélio Machado Júnior Sub Oficial.
Fundamento legal: Artigo 97 – Item III – letra “b” – Lei 8.112/90

Em: 08 de Novembro de 2007.
Registre-se e Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho

L I C E N Ç A C A S A M E N T O – H O M O L O G A Ç Ã O

Processo: 23000.086769/2007-97
Servidor: OITI JOSÉ DE PAULA
Cargo: Professor de 1º e 2º Graus.
Código: 060011 / Matrícula: 1550799
Regime: RJU. (Lei 8.112/90).
Órgão de Lotação: CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE BAMBUÍ
Data do casamento: 31/10/2007.
Certidão: Nº 086940, Livro 317, fl. 133 Cartório Segundo Subdistrito de Belo Horizonte – Daise Cristina Couto/Oficial Substituta.
Período de usufruto: 31/10 a 07/11/2007 – 08 dias.
Fundamento legal: Artigo 97, Item – III, Letra “a”, da Lei 8.112/90.

Em: 05 de Novembro de 2007.

Registre-se e Publique-se. / Flávio Vasconcelos Godinho

S U B S T I T U I Ç Ã O R E M U N E R A D A - H O M O L O G A Ç Ã O

(1)

Servidor: WANDERSON SANTIAGO DOS REIS
Processo: 23000.086865/2007-35
Cargo: Técnico da Tecnologia da Informação
Código/cargo: 701226 / Matrícula: 1440365
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ
Setor: Gerência de Tecnologia da Informação-GTI
Cargo Substituído: Gerente de Tecnologia da Informação – FG-1
Motivo: Férias regulamentares do Titular.
Período: 09 a 27/07/2007 – 19 dias.
Valor Calculado: R\$ XXX
Fundamento legal: Art. 32 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97, Of. Circular nº 01/SRH/MP e Orientação Normativa nº 96 de 06/05/91.

(2)

Servidor: JOSÉ MARIA CAMILO
Processo: 23000.086864/2007-91
Cargo: Auxiliar Operacional
Código/cargo: 701800 / Matrícula: 1067593
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ
Setor: Coordenação Geral de Recursos Humanos-CGRH
Cargo Substituído: Coordenador Geral de Recursos Humanos – CD-04

Motivo: Férias regulamentares da Titular.
Períodos: 22 a 26/10/2007 – 05 dias
e
29/10 a 01/11/2007 – 04 dias } = 09 dias.

Valor Calculado: R\$ XXX

Fundamento legal: Art. 32 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97, Of. Circular nº 01/SRH/MP e Orientação Normativa nº 96 de 06/05/91

BambuÍ (MG), 08 de Novembro de 2007.

Registre-se e Publique-se. / Flávio Vasconcelos Godinho

LICENÇA MÉDICA – HOMOLOGAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 83, 202 e 203 da Lei 8.112/90

SERVIDOR(A)	CARGO/EMPREGO	MATR. SIAPE	PERÍODO	Nº DE DIAS
Neimar de Freitas Duarte	Professor de 1º e 2º Graus	1554844	01/11	1
			14/11	1
Márcia Helena Silva Fraga	Professor de 1º e 2º Graus	2501812	01/11	1
Gaby Patrícia Teran Ortiz	Professor de 1º e 2º Graus	2467402	01/11	1
Joel Guimarães de Brito Jr.	Professor de 1º e 2º Graus	49698	5/11	1
			23/11	1
José Maria Diniz	Técnico em Contabilidade	47816	07 a 12/11	6
			20 a 23/11	4
			07 a 11/11	5
			26/11 a 10/12	15
Estela Mares Teles Xavier Batista	Almoxarife	1099084	08/11	1
Cacildo Vitória	Servente de limpeza	1079086	09/11	1
Patrícia Teles e Camilo	Telefonista	1099239	09/11	1
Yara Matos Mendes	Assist. em Administração	1097423	11/11	1
Diego Sousa Campos Costa	Assist. de Alunos	1515594	13/11	1
Murielle Ferreira de Moraes	Professor de 1º e 2º Graus	2521223	13/11	1
			21/11	1
			29/11	1
Wilson Marigel	Jardineiro	44837	26 a 28/11	3
			29 e 30/11	2
Vinícius da Encarnação	Administrador	1585754	26/11	1
Ademar Câmara	Almoxarife	49139	26/11	1
Maria Aparecida de Oliveira	Técnico em Contabilidade	53750	26/11	1
Gilberto Augusto Soares	Professor de 1º e 2º Graus	2508382	27/11 a 6/12	10
Antônio Divino Jacob	Professor de 1º e 2º Graus	47806	29/11 a 4/12	6
Marcus Vinícius Duarte	Professor de 1º e 2º Graus	1193980	29/11	1
Luciano Silva Paulinelli	Procurador Federal	1098981	29/11	1
			30/11	1
Lavínia Lopes Silva	Professor de 1º e 2º Graus	1563208	29/11	1
Rosemeire Aparecida dos Santos Paulinelli	Assist. em Administração	1099296	29/11	1
			30/11	1
Karla Maria Rios de Macedo	Professor de 1º e 2º Graus	1571855	30/11	1

Registre-se e Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Cargo/Função	PCD	Período	Local Afastamento	Adicional Loc.	Quant. Diárias	Desconto Aux. Alimentação	Valor Unitário
Evandro Francisco Carvalho	Auditor Interno	206/2007	06 a 10/11	Curitiba (PR)	R\$ 54,98	4,5	R\$ 26,20	R\$ 140,20
Maria Jeanete Muniz Rocha	Ass. em Administração.	207/2007	08 a 10/11	Uberlândia (MG)	R\$ 54,98	2,5	R\$ 6,55	R\$ 85,92
Alda Maria Torres Campos	Téc. em Agropecuária.	208/2007	08 a 10/11	Uberlândia (MG)	R\$ 54,98	2,5	R\$ 6,55	R\$ 85,92
Maurício Miranda Moraes	Motorista	209/2007	20/09	B. Despacho (MG)	-	0,5	R\$ 6,55	R\$ 85,92
Maurício Miranda Moraes	Motorista	210/2007	27/09	B. Despacho (MG)	-	0,5	R\$ 6,55	R\$ 85,92
Maurício Miranda Moraes	Motorista	211/2007	25/09	Patos de Minas (MG)	-	0,5	R\$ 6,55	R\$ 85,92
Maurício Miranda Moraes	Motorista	212/2007	26/10	Patos de Minas (MG)	-	0,5	R\$ 6,55	R\$ 103,10
Maurício Miranda Moraes	Motorista	213/2007	31/10	Patos de Minas (MG)	-	0,5	R\$ 6,55	R\$ 85,92
Maurício Miranda Moraes	Motorista	214/2007	08/11	Belo Horizonte (MG)	-	0,5	R\$ 6,55	R\$ 103,10
Maurício Miranda Moraes	Motorista	215/2007	13/11	Varginha (MG)	-	0,5	R\$ 6,55	R\$ 85,92
Maurício Miranda Moraes	Motorista	216/2007	20/11	Araxá (MG)	-	0,5	R\$ 6,55	R\$ 85,92
Cássia Félix Dias	Prof. de 1º e 2º Graus	217/2007	24 a 29/11	Florianópolis (SC)	R\$ 54,98	5,5	R\$ 26,20	R\$ 116,82
Juliana Aparecida Figueiredo de Carvalho	Ass. em Administração	218/2007	24 a 29/11	Florianópolis (SC)	R\$ 54,98	5,5	R\$ 26,20	R\$ 97,37
Flávio Vasconcelos Godinho	Diretor Geral	219/2007	20 a 21/11	Brasília (DF)	-	1,5	R\$ 13,10	R\$ 156,69
Humberto Garcia de Carvalho	Prof. de 1º e 2º Graus	220/2007	20 a 21/11	Brasília (DF)	-	1,5	R\$ 13,10	R\$ 156,69
Li Chaves Miranda	Agrônomo	221/2007	22 a 23/11	Belo Horizonte (MG)	R\$ 54,98	1,5	R\$ 13,10	R\$ 123,70
Yara de Matos Mendes	Ass. em Administração	222/2007	26/10 a 01/12	Belo Horizonte (MG)	R\$ 54,98	6,5	R\$ 54,98	R\$ 103,10
João Teixeira Júnior	Op. de Máq. Agrícolas.	223/2007	22 e 23/11	Brasília (DF)	-	1,5	R\$ 13,10	R\$ 85,92
Maurício Miranda Moraes	Motorista	224/2007	23/11	São Sebastião do Oeste (MG)	-	0,5	R\$ 6,55	R\$ 85,92
Maurício Miranda Moraes	Motorista	225/2007	26/11	Confins (MG)	-	0,5	R\$ 6,55	R\$ 85,92
Maurício Miranda Moraes	Motorista	226/2007	28/11	Uberaba (MG)	-	1,5	R\$ 13,10	R\$ 85,92

Registre-se e Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho